



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



**LEI Nº 2.064 DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE:** Denominação da Central de Alimentação (Cozinha Piloto), nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

**PAULO SERGIO DAVID**, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

**ARTIGO 1º** - A Central de Alimentação (Cozinha Piloto) situada à Avenida da Saudade, nº. 373, Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO "PAULO BORDON COSTA FILHO"**.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de Junho de 2016.

**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 21 de junho de 2016.

**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município